



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE INTERNET TAUANET, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE REPAROS TÉCNICOS EM QUALQUER UM DOS PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ESPAÇOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE FAZEM USO DESTA REDE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O município de Tauá possui uma ampla rede que fornece sinal de internet a órgãos e aos cidadãos na sede e nos distritos. A manutenção do funcionamento da referida rede é de responsabilidade da secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Científico e Tecnológico e não possui servidores técnicos efetivos para a execução do serviço.

2.3 A contratação visa suprir a carência de quadro de pessoal técnico para prestação do serviço de monitoramento ao funcionamento e manutenção dos equipamentos da rede de internet – TAUANET.

2.4 A contratação do serviço em tela também se justifica em razão da necessidade de cobertura da grande área territorial do município a ser atendida pelos servidores, uma vez que os pontos de distribuição de sinal de internet da rede TAUANET encontram-se implantados em vários distritos gerando a necessidade de se manter mais de uma equipe disponível para reparos e consertos.

2.5 A contratação gerará economicidade de recursos, uma vez que além dos gastos com pessoal, os gastos com combustível, uso e manutenção de veículos e insumos básicos necessários à realização dos serviços ocorrerão por conta da empresa prestadoras dos mesmos.

2.6 Os equipamentos instalados nos pontos de distribuição são de responsabilidade do município. No entanto, todos os serviços relacionados à mão de obra, deslocamento e utilização de ferramentas ficarão a cargo da empresa terceirizada.

2.7 Os equipamentos localizados nos órgãos públicos que utilizam o sinal também são de responsabilidade do município. Por outro lado, os serviços de mão de obra, deslocamento e ferramentas são de responsabilidade da empresa terceirizada.

2.8 Toda a equipe técnica, bem como as ferramentas, transporte e combustível, são de responsabilidade da empresa terceirizada, sem limitação quanto à quantidade de atendimentos necessários para a resolução das demandas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:



SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviço de monitoramento do funcionamento e manutenção dos equipamentos da rede de internet TAUANET, atendendo as necessidades de reparos técnicos em qualquer um dos pontos de distribuição de sinal na zona urbana e zona rural do município, espaços e órgãos públicos que fazem uso desta rede TAUANET	MÊS	12	11.770,13	141.241,56

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

3.1.1 O valor estimado para este objeto é de **R\$ 141.241,56 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

3.1.2 O valor foi obtido através de pesquisa de preços conduzida pelo setor de compras.

3.2 AMOSTRAS:

3.2.1 Não se aplica.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (MENOR PREÇO POR ITEM)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR:

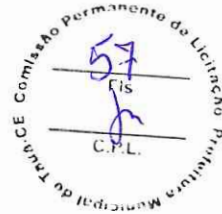
7.1. Não se aplica.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento do funcionamento e manutenção dos equipamentos da rede de internet TAUANET, atendendo as necessidades de reparos técnicos em qualquer um dos pontos de distribuição de sinal na zona urbana e zona rural do município, espaços e órgãos públicos que fazem uso desta rede, por meio da secretaria pretende contratar o objeto em questão.



SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO



8.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que atestará a execução do objeto contratado.



SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO



10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº1201.19.571.2008.2.057; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O objeto deverá ser entregue/executado no endereço Rua Abigail Cidrão S/N, Planalto dos Colibris, na sede urbana do município de Tauá, de forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá/CE, 08 de abril de 2026.

Antônia Maricleide de Castro
Ordenadora de Despesas da
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Científico e Tecnológico



SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO

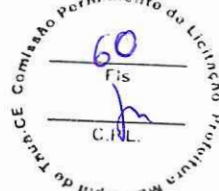


ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGÃOS/LOCAIS PUBLICOS ATENDIDOS PELA REDE TAUÁNET.

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL REDE TAUÁNET:

	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL REDE TAUÁNET	ENDEREÇO/ LOCALIDADE	DISTRITO.
1	Torre Principal – Sede da STDCT	Rua Abigail Cidrão, S/N, Planalto Colibris	SEDE
2	Torre Rádio Difusora	Rua. Cel. Lourenço Feitosa, Centro.	SEDE
3	Torre Centro de Artesanato	BR 020, Alto Brilhante	SEDE
4	Torre Centro de Educação Infantil Maria Gomes – CEI	CE 176, Bezerra e Sousa.	SEDE
5	Torre Quartel	CE 187, Jose Osimo	SEDE
6	Torre Creche	Avenida Hélio Castelo, Jose Osimo.	SEDE
7	Torre Serra do Quinamuiu	Serrote Quinamuiu	SEDE
9	Torre Cachoeirinha	Barra Nova	SEDE DISTRITAL
10	Torre Lustal	Lustal	SEDE DISTRITAL
11	Torre Junco	Junco	SEDE DISTRITAL
12	Torre Tiasol	Tiasol	TRICI
13	Torre Maravilha	Maravilha	TRICI
14	Torre Joaninha	Joaninha	TRICI
15	Torre Trapia	Trapia	TRICI
16	Torre Abobora	Abobora	TRICI
17	Praça Torre Flores	Flores	TRICI
18	Praça Torre Massapê	Massapê	TRICI
19	Torre Santa Teresa	Vila de Santa Tereza	SANTA TEREZA
20	Torre Abatedor Publico	Vila de Castelo	MARRECCAS
21	Torre Vila Joaquim Moreira	Marrecas	MARRECCAS
22	Torre Marrecas	Vila de Marrecas	MARRECCAS
23	Torre Favela	Favela	INHAMUNS
24	Torre Varzea da Serra	Vila de Várzea da Serra	INHAMUNS
25	Torre Vera Cruz	Vila de Vera Cruz	INHAMUNS
26	Torre Lagoa do Eufrazino	Vila de Lagoa do Eufrazino	INHAMUNS
27	Torre Marruás	Vila de Marruás	MARRUÁS
28	Torre Poço da Onça	Vila de Poço da Onça	CARRAPATEIRAS
29	Torre Caiçara	Vila Caiçara	CARRAPATEIRAS
30	Torre Cipó	Vila de Cipó	CARRAPATEIRAS
31	Torre Mutuca	Vila da Mutuca	CARRAPATEIRAS
32	Torre Cachoeirinha do Pai Senhor	Vila da Cachoeirinha do Pai Senhor	BARRA NOVA
33	Torre Bom Jesus	Vila de Bom Jesus	BARRA NOVA
34	Torre Santana	Vila de Santana	SERRA DE SÃO DOMINGOS
35	Praça Santana	Vila de Santana	SERRA DE SÃO DOMINGOS
36	Praça Santa Tereza	Vila de Santa Tereza	SANTA TEREZA
37	Praça Cachoeirinha do Pai Senhor	Vila da Cachoeirinha do Pai Senhor	BARRA NOVA
38	Praça Bom Jesus	Vila de Bom Jesus	BARRA NOVA
39	Praça Poço da Onça	Vila de Poço da Onça	CARRAPATEIRAS
40	Praça Santo Antônio	Vila de Santo Antônio	CARRAPATEIRAS
41	Praça Vera Cruz	Vila de Vera Cruz	INHAMUNS
42	Praça Marruás	Vila de Marruás	MARRUÁS



SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO

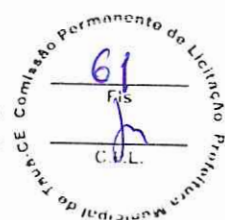
43	Praça Vila Joaquim Moreira	Vila Joaquim Moreira	MARRECAS
44	Abatedor Publico	Vila de Castelo	MARRECAS
45	Praça Marrecas	Vila de Marrecas	MARRECAS
46	Praça Castelo	Vila de Castelo	MARRECAS
47	Praça Centro	Rua Cel. Lourenço Alexandrino Feitosa, Centro	SEDE
48	Praça Parque da Cidade	Av. José Waldemar Rêgo	SEDE
49	Praça Cagece	Av. Chermont Alves de Oliveira	SEDE
50	Praça Igreja de São Jose	Av. Chermont Alves de Oliveira	SEDE
51	Praça Museu	Tv. Luís Alexandrino de Oliveira	SEDE
52	Praça Hospital	Rua Abigail Cidrão	SEDE
53	Praça Juventude	Rua Alberto de Sousa Mota	SEDE
54	Praça Rodoviária	Av. Cel. Vicente Alexandrino Sousa	SEDE
55	Praça Artesanato	Solon Medeiros - BR 020	SEDE
56	Areninha Alto Nelândia	Rua Maria Lídia Antunes	SEDE
57	Areninha Colibris	Av. Moacir Pereira Gondim	SEDE

SECRETARIAS E ORGÃOS PUBLICOS ATEIDIDOS PELA REDE TAUANET:

	ORGÃO/INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	DISTRITO
01	Assistência Social	Rua Cel. Lourenço Feitosa, Centro	
02	Secretaria de Agricultura	Rua Solon Medeiros BR 020	SEDE
03	Secretaria de Educação - Almojarifado	Av. Chermont Alves Oliveira	SEDE
04	Autarquia Municipal de Trânsito	Rua Valdizar Alexandrino, José Ózimo	SEDE
05	Centro de Artesanato	Rua Solon Medeiros BR 020	SEDE
06	Quiosque Artesanato Estacionamento Centro	Rua Dondon Feitosa, Centro	SEDE
07	Academia Tauaense de Letras	Av. Cel. Vicente Alexandrino Souza, Tauazinho	SEDE
08	Auditório Parque da Cidade	Rua Temistocles Fialho, Centro	SEDE
09	Corpo de Bombeiros Militar - Aeroporto	Aeroporto Pedro Teixeira Castelo, CE - 176	SEDE
10	Box 01 02 - Parque da Cidade Ilha	Av. José Waldemar Rêgo, Centro	SEDE
11	Box 03 04 - Parque da Cidade Ilha	Av. José Waldemar Rêgo, Centro	SEDE
12	Cadastro Único - Bolsa Família	Av. Odilon Aguiar, Centro	SEDE
13	Casa Da Cultura	Rua, Cel. Lourenço Feitosa, Centro	SEDE
14	CRAS Aldeota	Av. Odilon Aguiar, Centro	SEDE
15	CRAS Bezerra e Sousa	Rua Júlio Gonçalves da Silva, Lot. São Geraldo	SEDE
16	CRAS Colibris	Anderson Ferreira dos Reis, Joel Marques	SEDE
17	CRAS Santa Tereza	Rua José Gomes da Silva, Santa Tereza	SEDE
18	CREAS Tauá	Rua Neném Borges, Centro	SEDE
19	CRED-AMIGO BNB	Rua Silvestre Gonçalves, Centro	SEDE
20	Defesa Civil - Parque de Exposição	Rua Solon Medeiros BR 020	SEDE
21	Delegacia de Tauá	Rua Dr. Bernardo de Castro, Alto Brilhante	SEDE
22	Dnocs	Rodovia, CE - 176	SEDE
23	Escola de Poesia	Rua Cel. Lourenço Feitosa, Centro	SEDE
24	Escola de Música	Av. Odilon Aguiar, Centro	SEDE
25	Garagem Prefeitura Municipal de Tauá	Av. Chermont Alves Oliveira	SEDE
26	Estádio Municipal Gerardão	Rua José Leandro Castro, Tauazinho	SEDE
27	Guarda Civil Municipal	Rua Aristides de Freitas - Pedregal	SEDE
28	Jovem Aprendiz - Cras Aldeota	Av. Odilon Aguiar, Centro	SEDE



SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO



29	Igreja Católica	Vila de Marrecas – Praça	MARRECCAS
30	LACEI Tauá	Av. Odilon Aguiar, Centro	SEDE
31	Núcleo de Licitação do Município - Palácio do Quinamuiu	Rua Isaias Setúbal da Paixão	SEDE
32	Loja Maçônica Tauá	Av. Moacir Pereira Gondin, Tauazinho	SEDE
33	Memorial do Cólera	Av. Manoel Gomes de Freitas, Alto Nelandia	SEDE
34	Mercado Público de Tauá	Rua Domingos Gomes, Centro	SEDE
35	Fundação Bernardo Feitosa Museu	Tv. Luís Alexandrino de Oliveira, Centro	SEDE
36	Ponto de Acesso Mutuquinha	Mutuca	CARRAPATEIRAS
37	Secretaria de Administração - Patrimônio - Almoxarifado	Av. Chermont Alves Oliveira	SEDE
38	Secretaria de Segurança - Parque de Cidade	Rua Temistocles Fialho, Centro	SEDE
39	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Rua da Esperança, Alto Brilhante	SEDE
40	Secretaria De Assistência Social Do Município De Tauá	Rua Cel. Lourenço Alexandrino Feitosa, Centro	SEDE
41	Serviço Brasileiro de Apoio a Pequena e Média Empresa SEBRAE/CE	Av. Cel. Vicente Alexandrino de Souza, Tauazinho	SEDE
42	Secretaria De Urbanismo - SEURB	Tv. Moacir Pereira Gondin, Colibris	SEDE
43	Escola de Educação Infantil Vovó Clarinda	Tv. Moacir Pereira Gondin, 771, Colibris	SEDE
44	Escola Tereza Aragão	Rua Cel. Eufrásio de Oliveira, Aldeota	SEDE
45	Secretaria de Assistência Social BB	Rua Cel. Lourenço Feitosa, Centro	SEDE
46	Secretaria da Cultura e do Turismo Praça PEC	Rua Antônia Maria da Conceição, Bezerra de Sousa	SEDE
47	Secretaria de Infraestrutura	Rua Pedro Matias Vasconcelos, Bezerra de Sousa	SEDE
48	Instituto Sesar - Palácio Quinamuiu	Rua Isaias Setúbal da Paixão, Colibris	SEDE